

Demonstrações Financeiras

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de março de 2026

com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações
Financeiras

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de março de 2026

Índice

Relatório do auditor independente..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 5

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido 6

Notas explicativas às demonstrações financeiras 7

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)..... 20

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice (“Fundo”), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2026 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 29 de maio de 2025 (data de início das operações) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 29 de maio de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



**Shape the future
with confidence**

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 99,87% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de cotas de fundos negociados em bolsa detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos e das cotações divulgadas no mercado, para os fundos negociados em bolsa.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



**Shape the future
with confidence**

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



**Shape the future
with confidence**

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renato Nantes', is written over the printed name.

Renato Nantes
Contador CRC-RJ115529/O

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice**CNPJ: 60.832.345/0001-33****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Demonstração da composição e diversificação das aplicações

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidade		135	0,06
Aplicações interfinanceiras de liquidez		195	0,08
Títulos públicos federais		195	0,08
Letras financeiras do tesouro - LFT	11	195	0,08
Cotas de fundos de investimento		229.482	99,87
Vanguard S&P 500 Ucits Etf	356.528	229.482	99,87
Outros créditos		1	-
Diversos		1	-
Total do ativo		229.813	100,01
Exigibilidades		44	
Taxa de administração		16	
Taxa de custódia		6	
Diversas		22	
Patrimônio líquido		229.769	
Total do passivo e patrimônio líquido		229.813	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Período de 29 de maio de 2025 (data de início das operações) a 31 de março de 2026

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 29/05/2025 a 31/03/2026
Emissão inicial de 30.000,0000 cotas a R\$ 100,0000	3.000
Cotas emitidas 2.250.000,0000 cotas	233.566
Patrimônio líquido antes do resultado	236.566
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	182
Cotas de fundos de investimento	(5.714)
Desvalorização a preço de mercado	(5.714)
Demais receitas	993
Variação cambial	964
Diversas	29
Demais despesas	(2.258)
Taxa de administração	(140)
Variação cambial	(1.755)
Consultoria	(121)
Custódia	(43)
Diversas	(199)
Resultado do período	(6.797)
Patrimônio líquido no final do período 2.280.000,0000 cotas a R\$ 100,7760	229.769

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice (“Fundo”), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada (“Classe”). O Fundo foi constituído em 14 de maio de 2025, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 29 de maio do mesmo ano.

O objetivo da Classe é refletir as variações e rentabilidade do Índice de Referência, antes de taxas e despesas, calculado e administrado pelo provedor do índice. O Índice de Referência é um índice de mercado que mede o desempenho do segmento de alta capitalização (large cap) do mercado dos EUA. Considerado como representante do mercado de renda variável, o Índice de Referência inclui as 500 principais companhias dos EUA, cujos componentes são classificados de acordo com o GICS®. Para compor o universo do Índice de Referência devem ser observados alguns critérios, conforme previstos no documento do índice e abaixo indicados para referência: (i) capitalização de mercado elegível: para serem incluídas, as empresas devem ter uma captação de mercado igual ou superior a US\$ 18,0 bilhões, bem como uma capitalização de mercado cumulativa de pelo menos 85%. As empresas que atendam aos critérios de capitalização de mercado total também devem ter uma capitalização de mercado ajustada ao free float (FMC), em nível das suas ações, de, pelo menos, 50% do limite mínimo de capitalização de mercado total em nível de empresa do Índice de Referência; (ii) capital em circulação: as empresas devem ter um fator de ponderação de investimento de, pelo menos, 0,10 (dez décimos) na data efetiva do rebalanceamento; (iii) viabilidade financeira: as empresas devem apresentar ganhos positivos durante o trimestre mais recente, bem como durante os últimos 4 trimestres somados; (iv) liquidez: a empresa deve negociar um mínimo de 250.000 ações em cada um dos 6 meses anteriores à data de avaliação; (v) representação setorial: o equilíbrio entre setores, medido conforme a comparação das ponderações de cada setor do GICS® em um índice com a sua ponderação no S&P Total Market Index, no intervalo de capitalização de mercado relevante, também é considerando para a inclusão da companhia no Índice de Referência; e (vi) estrutura organizacional e tipos de ações: todas as ações ordinárias dos EUA cotadas em bolsas elegíveis do referido país e as empresas (incluindo as sociedades de investimento imobiliário – REITs que investem em propriedades e em hipotecas) podem ser incluídas. O Índice de Referência é ponderado por capitalização de mercado ajustada ao free float. O provedor do índice é o S&P Opco, LLC (subsidiária do S&P Dow Jones Índices LLC), sociedade de responsabilidade de Delaware, com sede na Cidade de Nova Iorque e Estado de Nova Iorque, na Rua Water, 55, CEP 10041, EUA, líder global de criação e divulgação de índices para investimentos e benchmark para os mercados financeiro e de capitais, na qualidade de administrador do Índice de Referência.

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional--Continuação

A Classe destina-se a investidores em geral.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, que foram definidas pelo Anexo Normativo V da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis--Continuação

c) Cotas de fundos de índice (ETFs)

As cotas de ETFs são atualizadas diariamente com base na cotação de fechamento divulgada pela B3. A valorização e desvalorização das cotas de ETFs estão apresentadas em “Cotas de fundos de índice – valorização/desvalorização a preço de mercado”.

d) Variação cambial

O resultado decorrente da variação da taxa de câmbio é registrado na rubrica "Demais receitas - Variação cambial" e "Demais despesas -Variação cambial".

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

<u>Títulos para negociação</u>	<u>Custo</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixas de vencimento (nº de dias)</u>
Cotas de fundos de investimento	<u>235.196</u>	<u>229.482</u>	
Total de títulos e valores mobiliários	<u>235.196</u>	<u>229.482</u>	

Em 31 de março de 2026, a Classe não possuía títulos vinculados como prestação de garantia na B3 S.A.

As metodologias adotadas pela Administradora para precificação, visam atualizar os ativos da Classe por uma estimativa mais próxima dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro, sendo adotados os seguintes critérios:

- As ações offshore são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas.

Em 31 de março de 2026, a Classe não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

5. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos executadas em mercado organizado de valores mobiliários, contanto que tais operações com derivativos sejam realizadas unicamente com o propósito de administrar os riscos inerentes à carteira ou aos valores mobiliários que a integrem, observados os limites de diversificação e de composição da carteira dispostos na política de investimentos.

Os contratos futuros previstos no inciso (ii) do item 4.2 do Anexo I do Regulamento devem ser negociados em bolsa de mercadorias e de futuros e contar com garantia de liquidação por entidade operadora de infraestrutura do mercado financeiro autorizada pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil para efetuar a compensação e liquidação das operações.

Nos termos do §5º do Art. 41 do Anexo Normativo V, o total das margens de garantia exigidas da Classe em suas operações com derivativos não poderá exceder 20% do patrimônio líquido. A Classe poderá, a critério do Gestor, celebrar contratos de swap, com cláusula de liquidação por ajuste financeiro diário, com terceiros, desde que tais contratos tenham como objeto de negociação a diferença de variação da rentabilidade entre a Classe e o índice de referência.

As operações foram realizadas e registradas no mercado organizado da B3 S.A. Em 31 de março de 2026, a Classe não possuía operações em aberto no mercado de derivativos. A Classe não realizou operações com derivativos durante o período.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

6. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

6. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*).
- II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador.
- III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*.
- IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

Período findo em:	Patrimônio Líquido	VaR
31 de março de 2026	R\$229.769	(1,64)%

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

7. Emissões, resgates, amortizações e negociação de cotas

Para fins de integralização e resgate de Cotas, o Administrador deverá utilizar o valor patrimonial das Cotas apurado no encerramento do dia de pregão em que a respectiva solicitação foi processada. As Cotas serão emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de Cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de Cotas, conforme informado no Portal do Fundo. O lote mínimo de Cotas poderá ser ajustado nos termos citados no Regulamento, a critério do Gestor.

As amortizações somente serão feitas em casos excepcionais, a exclusivo critério do Administrador. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os cotistas, de parcela do valor patrimonial de suas respectivas cotas, sem redução no número de cotas, sendo certo que os pagamentos dos eventos de rendimentos e amortizações, conforme o caso, realizados por meio da B3, seguirão os seus prazos e procedimentos operacionais, bem como abrangerão todas as Cotas nesta custodiadas eletronicamente, de forma igualitária, sem distinção entre os cotistas. O Administrador somente poderá efetuar a amortização de Cotas, nos termos previstos no item 5.9 do Anexo I do Regulamento, se a performance da Classe se mostrar superior à performance do índice de referência.

As cotas poderão ser admitidas para negociação em mercado secundário de bolsa, por intermédio da B3, e poderão ser adquiridas ou vendidas pelo Agente Autorizado por meio de qualquer corretora. O Administrador, o Gestor, o Consultor Estratégico e suas respectivas afiliadas, bem como pessoas ligadas aos mesmos, poderão adquirir e negociar as cotas a qualquer tempo nas mesmas condições dos demais cotistas.

8. Remuneração da Administradora, Gestora, Custodiante e Consultor Estratégico

A taxa global devida pela Classe compreende a taxa de administração, a taxa de gestão, a taxa de consultoria e a taxa máxima de distribuição, e é de 0,18% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, no 5º Dia Útil do mês subsequente ao da apuração, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, rateada entre os prestadores de serviços essenciais. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R\$10. Foi estabelecido que o mínimo mensal devido durante os 12 primeiros meses a contar a partir da primeira integralização do fundo será de R\$5. A partir do 13º mês, o mínimo mensal devido será de R\$10, conforme acima. A remuneração mínima mensal mencionada acima será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária que o substitua, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

8. Remuneração da Administradora, Gestora, Custodiante e Consultor Estratégico--Continuação

À taxa global da Classe pode ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a Classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 0,18%. Nos termos do artigo 98, §2º, não é contabilizado para fins da taxa máxima global: (i) classes cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado; e (ii) classes geridas por partes não relacionadas ao Gestor.

A taxa máxima de custódia é de 0,03% ao ano, não incluída na taxa global, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

Pelos serviços de consultoria estratégica, o Consultor Estratégico faz jus a uma remuneração de 0,10% ao ano, conforme disposto no contrato de consultoria, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe e deduzida da taxa global. Para fins de esclarecimento, a taxa de consultoria é deduzida da taxa global e paga diretamente pela Classe ao Consultor Estratégico, não representando, portanto, qualquer acréscimo às taxas cobradas da Classe.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

Não é cobrada taxa de performance.

9. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos advindos da carteira serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe e, em regra, não serão distribuídos em favor dos cotistas.

10. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

10.Tributação--Continuação

a) Imposto de Renda--Continuação

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, estabeleceram regras gerais de tributação aplicáveis aos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento, com incidência de Imposto de Renda conforme a natureza do investimento e suas características.

Adicionalmente, a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, estabelece que, na integralização de cotas mediante entrega de valores mobiliários, a diferença positiva entre o preço de fechamento dos ativos entregues e o respectivo custo de aquisição está, em regra, sujeita à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, com aplicação de alíquotas regressivas que variam entre 22,5% e 15%, conforme o prazo da aplicação.

Para as pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras, os ganhos auferidos na alienação das cotas no mercado secundário ou no resgate estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, com alíquotas que variam entre 25% e 15%, conforme o prazo médio de repactuação da carteira.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, cujos dispositivos passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

11. Rentabilidade e valor nominal da cota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do período foram os seguintes:

<u>Período de</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
29 de maio de 2025 a 31 de março de 2026	100,7760	168.114	0,78

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Custódia

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo, no BTG Cayman.

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

13. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 29 de maio de 2025 a 31 de março de 2026, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

15. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

16. Alterações estatutárias

O Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Alteração, realizado em 21 de agosto de 2025, aprovou as seguintes deliberações: (i) a alteração da redação do item 2.8.2 do Regulamento; (ii) a alteração da redação do item 3.2(i) do Anexo I do Regulamento; (iii) a alteração da redação do item 9.1 do Anexo I do Regulamento; e (iv) a alteração da redação de um item do Apenso I Regulamento. Essas alterações passaram a fazer efeito no fechamento do dia 21 de agosto de 2025.

17. Direito de voto

O Gestor adota política de exercício de direito de voto que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e as matérias relevantes obrigatórias para o exercício de direito de voto em assembleias de detentores de títulos e Valores Mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto. A política de exercício de direito de voto do Gestor está disponível em sua página na rede mundial de computadores.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Saldos em aberto com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Disponibilidades – R\$135
2. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Taxa de administração – exigibilidades – R\$16
 - ii. Taxa de administração – resultado – R\$140

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

18. Informações sobre transações com partes relacionadas--Continuação

3. Utilização de corretora parte relacionada à instituição Administradora ou Gestora
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – (R\$ 260.038)
 - ii. Resultado – R\$ 5.202
4. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – R\$ 333.107
 - ii. Saldo – R\$ 195
 - iii. Resultado – R\$ 182

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Mai/2025	100.0000	0.6897	0.9930
Jun/2025	100.0000	0.0693	0.9830
Jul/2025	100.0000	0.0047	0.9932
Ago/2025	100.0000	0.0156	0.9932
Set/2025	100.0000	0.0016	0.9932
Out/2025	100.0000	0.0034	0.9932
Nov/2025	100.0000	0.0018	0.9932
Dez/2025	100.0000	0.0039	0.9932
Jan/2026	100.0000	0.0027	0.9932
Fev/2026	100.0000	0.0106	0.9922
Mar/2026	100.0000	0.0110	0.9999

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

19. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Investo Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Consultoria estratégica	O Primo Rico Mídia, Educacional e Participações S.A.
 Gustavo Cotta Piersanti Diretor CPF: 016.697.087-56	 Maria Cristina Gomes Fernandes Contadora CRC 1RJ 060.462/O-9 CPF: 959.283.247-15

Investo GP ETF S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 60.832.345/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade				
Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R\$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
29/05/2025	-	100,0000		
31/05/2025	4.523	100,7811	0,78%	0,78%
30/06/2025	86.002	100,7817	0,00%	0,78%
31/07/2025	124.047	107,3774	6,54%	7,38%
31/08/2025	141.632	105,2171	(2,01%)	5,22%
30/09/2025	160.436	106,2978	1,03%	6,30%
31/10/2025	174.010	110,5634	4,01%	10,56%
30/11/2025	179.137	109,6170	(0,86%)	9,62%
31/12/2025	194.760	113,8892	3,90%	13,89%
31/01/2026	203.038	109,6784	(3,70%)	9,68%
28/02/2026	209.849	106,4700	(2,93%)	6,47%
31/03/2026	226.845	100,7760	(5,35%)	0,78%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.